



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA nº 007/2026.**

**De 16 de janeiro de 2026.**

Institui a nomeação da comissão de Credenciamento Permanente para atender aos Editais publicados das Secretarias Municipais no ano de 2026.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE POÇÕES – BA**, no uso legal de suas atribuições com base no Art. 79, da Lei 14.133/2021, no Art. 68, § 3º do Decreto Municipal 006, de 08 de janeiro de 2024, e, demais normas pertinentes;

**CONSIDERANDO** os princípios que norteiam os Programas, Projetos, Serviços e Aquisições das Secretarias Municipais e Fundos Municipais de Poções-Bahia;

**RESOLVE:**

Art. 1º **INSTITUIR** a Comissão de Credenciamento Permanente das Secretarias Municipais para processamento dos procedimentos de credenciamento realizados em 2025, que será composta pelos seguintes servidores:

- I- Manoel Nunes de Souza Sobrinho- Presidente;
- II – Jozilane Santa da Silva – Membro;
- III – Karinny Pereira Chaves – Membro;
- IV– Andrei Moraes Rocha Lima – Membro;
- V – Alexandre da Silva Borges - Membro
- VI - Alex Ferreira Ramos – Membro;
- VII - Tadeu de Jesus Silva – Membro;
- VIII - Edvan Fernandes de Oliveira – Membro;
- IX - Roberaldo Kleber Novais – Membro;
- X- Bruna Renata Santos Ramos – Membro Suplente;
- XI- Laiara Oliveira Teixeira - Membro Suplente;
- XII – Luana Cunha Silva - Membro Suplente;
- XIII – Neusa Virginia Miranda e Silva - Membro Suplente;

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.280-000.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES  
ESTADO DA BAHIA**

Art. 2º Compete à Comissão de Credenciamento Permanente proceder à análise conforme as normas estabelecidas pelos editais publicados, bem como:

- I – Acompanhar todo o processo de credenciamento;
- II – Receber e conferir os pedidos de credenciamento dos interessados e analisar os documentos da estabelecidos nos editais;
- III – receber e analisar os documentos de habilitação dos interessados;
- IV – manifestar-se acerca dos recursos interpostos;
- V – Elaborar e encaminhar as listas de credenciados para publicação no site do D.O.M.

Parágrafo único – Na implementação dos trabalhos a Comissão deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, razoabilidade e economicidade de demais diretrizes aplicáveis à Administração Pública.

Art. 3º A Comissão de Credenciamento Permanente será assistida, em seus trabalhos, pela Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poções-BA.

Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, Poções – BA, 16 de janeiro de 2026.

**IRENILDA CUNHA DE MAGALHÃES**  
Prefeita Municipal

**OTTO WAGNER DE MAGALHÃES**  
Secretário de Administração e Planejamento

---

Praça da Bandeira, nº 02, Bairro Centro, Poções – Bahia, CEP 45.260-000.